



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Gabinete do Reitor

**PORTARIA Nº 714/GR/UFFS/2012**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração do projeto e implantação do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento:

- I - Benedito Silva Neto – Siape 1767578;
- II - Daniel Joner Daroit – Siape 1836949;
- III - Débora Machado de Oliveira – Siape 1772123;
- IV - Décio Adair Rebellato da Silva – Siape 1111694;
- V - Douglas Rodrigo Kaiser – Siape 1732403;
- VI - Edemar Rotta – Siape 1764451;
- VII - Evandro Pedro Schneider – Siape 1835403;
- VIII - Herton Castiglioni Lopes – Siape 1770685;
- IX - Iara Denise Endruweit Battisti – Siape 1770689;
- X - Ildemar Mayer – Siape 1560767;
- XI - Ivann Carlos Lago – Siape 1808064;
- XII - Lauren Lúcia Zamin – Siape 1798708;
- XIII - Leticia de Faria Ferreira – Siape 1798109;
- XIV - Louise de Lira Röedel Botelho – Siape 1660708;
- XV - Luiz Antonio Farani de Souza – Siape 1531136;
- XVI - Mardiore Tanara Pinheiro dos Santos – Siape 1837694;
- XVII - Milton Norberto Strieder – Siape 1879805.

Parágrafo único: Entende-se como atividades inerentes à implantação do programa a participação em reuniões de trabalho do GT e dos Grupos de Pesquisa, a produção científica e demais atividades correlatas.

Art. 2º Designar os membros que compõem a Comissão responsável pela Coordenação das atividades do Grupo de Trabalho:

- I – Décio Adair Rebellato da Silva;
- II – Herton Castiglioni Lopes;
- III – Iara Denise Endruweit Battisti;
- IV – Ildemar Mayer;
- V – Milton Norberto Strieder – Presidente.

Art. 3º Os membros da Comissão a que se refere o Art. 2º farão jus a 6 horas semanais e os demais, a 4 horas semanais.

Universidade Federal da Fronteira Sul  
Gabinete do Reitor

**REVOGADO**

Portaria nº 1063 /GR/UFFS/2012



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609-N  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 4º A participação de docentes em mais de um Grupo de Trabalho da Pós-Graduação da UFSS não implica em acúmulo de carga horária conforme disposto no Art. 3º.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 426/GR/UFSS/2010, de 28 de outubro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 05 de julho de 2012.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFSS